## CONTRATO Nº 346/2021 – SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **JV & MONTEIRO LTDA**, para aquisição parcelada e sob demanda de material permanente para a implantação dos serviços em atenção especializada da policlínica, assistida pela secretaria e fundo municipal de saúde de Floriano, conforme proposta Nº 02169.204000/1150-02/MS.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, 592, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Srº. **James Rodrigues dos Santos**, domiciliado na Rua São José, n°1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 991.443.013-91, nomeado através da Portaria de Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **JV & MONTEIRO LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 28.514.702/0001-02, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 244, Centro, Floriano-PI, CEP: 64.800-004, representada pelo Sr. José Valderi Lopes Monteiro, RG: SSP-PI 827342 CPF: 337.494.503-15, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para aquisição parcelada e sob demanda de material permanente para a implantação dos serviços em atenção especializada da policlínica, assistida pela secretaria e fundo municipal de saúde de Floriano, conforme proposta Nº 02169.204000/1150-02/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Floriano-PI, conforme especificações constantes no termo de referencia do edital, e a proposta da contratada, partes integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Processo administrativo nº 040.0000199/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2021; nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal n° 005/2020 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de material permanente para a implantação dos serviços em atenção especializada da policlínica, assistida pela secretaria e fundo municipal de saúde de Floriano, conforme proposta Nº 02169.204000/1150-02/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

**1.3** A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE FLORIANO-PI, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 20 (Vinte) dias corridos, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

3. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.1 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega/instalação dos objetos, desde a origem até o destino final, bem como a montagem, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os objetos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

12. O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

13. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital da Licitação.

14. Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente contrato é de R$ 351.315,59 (Trezentos e cinquenta e um mil, Trezentos e quinze reais, e cinquenta e nove centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | MARCA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **CADEIRA** CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. | UND | MODELO MÓVEIS | 97 | R$ 160,98 | R$ 15.615,06 |
| 03 | MESA PARA IMPRESSORA, CONFECCIONADA EM AÇO FERRO PINTADO, MDF, MDP, SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 60 X 70 CM. | UND | MODELO MÓVEIS | 08 | R$ 167,98 | R$ 1.343,84 |
| 04 | MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR, COM 03 A 04 GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA. | UND | MODELO MÓVEIS | 07 | R$ 398,98 | R$ 2.792,86 |
| 05 | MESA DE REUNIÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M. | UND | MODELO MÓVEIS | 02 | R$ 474,50 | R$ 949,00 |



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | MESA DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS | UND | MODELO MÓVEIS | 16 | R$ 372,39 | R$ 5.958,24 |
| 08 | GELADEIRA / REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS. (COTA EXCLUSIVA) | UND | ESMALTEC RDC34 | 04 | R$ 2.365,97 | R$ 9.463,88 |
| 09 | BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO. (COTA EXCLUSIVA) | UND | KARINA INOX K40I | 08 | R$ 1.046,25 | R$ 8.370,00 |
| 10 | BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. | UND | BRINOX | 08 | R$ 153,75 | R$ 1.230,00 |
| 11 | BALDE A PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. | UND | SANTANA | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| 12 | BALCÃO CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIMENSÕES MÍNIMAS CURVO 1,20 X 1,10 X 0,40 M | UND | POLIMAN | 01 | R$ 405,86 | R$ 405,86 |
| 13 | ARMARIO TIPO ARQUIVO, MATERIAL CONCÇÃO AÇO, 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO. | UND | MODELO MOVEIS | 04 | R$ 833,00 | R$ 3.332,00 |
| 15 | ESTANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 100 KG, 06 PRATELEIRAS, POSSUI REFORÇO. (COTA EXCLUSIVA) | UND | MODELO MOVEIS | 27 | R$ 314,81 | R$ 8.499,87 |
| 17 | COLUNA OFTALMOLÓGICA, FABRICADA EM CHAPA METÁLICA TRATADA CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, O QUE GARANTE GRANDE DURABILIDADE E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. * LIGA/DESLIGA PROJETOR * LIGA/DESLIGA E CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ DA SALA / CONSULTÓRIO * LIGA/DESLIGA E CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ DA LUMINÁRIA * INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO PAINEL PARA O OFTALMOSCÓPIO E RETINOSCÓPIO - OPCIONAIS INCLUSOS * CONTROLE DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA * CARREGADOR DE BATERIAS COM DUAS ENTRADAS PARA RETINOSCÓPI | UND | GIGANTE | 01 | R$ 13.956,60 | R$ 13.956,60 |
| 18 | CERATOMETRO, CARACTERÍSTICAS DA REFRAÇÃO: DIOPTRIA (ESFÉRICO): -20/+20D, DIOPTRIA (CILÍNDRICO): -10/+10D. ESCALAS DE MEDIÇÃO: 0,125 OU 0,25D. DISTÂNCIA VERTEX: 0,12; | UND | RM KR 9000 | 01 | R$ 37.030,00 | R$ 37.030,00 |



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 13,5 E 15MM. EIXO: 180° (INTERVALO DE 1°). DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 30-85MM PRISMA: 0 A +10. DIÂMETRO MÍNIMO PUPILA: 2,0MM. FIXAÇÃO: AUTOMÁTICA. MONITOR: LCD 5,7 POLEGADAS. MEDIÇÃO DE DP: = VARIAÇÃO DE MEDIDA: 30 ~ 85 MM RESOLUÇÃO: 1 MM CARACTERÍSTICAS DA CERATOMETRIA: POTÊNCIA CORNEANA: 33/+67,5D. ASTIGMATISMO CORNEANO: 0/-15D. ESCALAS DE MEDIÇÃO: 0,12; 0,25D MEDIÇÃO EM DIOPTRIAS E MILÍMETROS. DISTÂNCIA VERTEX: 0; 12; 13,5 E 15MM. EIXO: 180° (INTERVALO 1°). DIÂMETRO CÓRNEA: 2 A 12MM (ESCALA 0,1MM). RAIO DE CURVATURA: 5 A 10,2MM (ESCALA 0,1MM). DIÂMETRO MÍNIMO PARA MEDIDA DA PUPILA 2 MM. DISPLAY LCD ? TELA DE CRISTAL LÍQUIDO. | | | | | |
| 19 | CADEIRA ELETRICA OFTAMOLOGICA; SOBE E DECE COM ACIONAMENTO POR TECLA; ACUIDADE VISUAL; TESTE VISUAL; NAO RECLINA; ESTOFAMENTE ENGETADO DE LONGA DURABILEIDADE; 127X220. | UND | OPTOMAQ | 01 | R$ 6.370,00 | R$ 6.370,00 |
| 22 | RETINOSCOPIO, SISTEMA DE FOCO EXTERNO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA; FILTRO POLARIZADOR LINEAR CRUZADO QUE ELIMINA REFLEXOS DAS LENTES DE TRIAGEM PARA FACILITAR O EXAME; CARTÕES DE ALVO MAGNÉTICOS PARA RETINOSCOPIA DINÂMICA; FÁCIL OPERAÇÃO COM UMA SÓ MÃO PARA FOCALIZAÇÃO E ROTAÇÃO DE 360° DA FENDA; PODE SER CONVERTIDO DE RETINOSCÓPIO DE FENDA PARA RETINOSCÓPIO DE PONTO PELA TROCA DE LÂMPADA; 2,8X A MAIS DE BRILHO COMPARADO A UM RETINOSCÓPIO PADRÃO; ILUMINAÇÃO HALÓGENA HPX DE 3,5V, 30% MAIS BRILHANTE. MANTÉM O BRILHO E A INTENSIDADE POR TODA VIDA ÚTIL. | UND | OPTICLAR VISION | 01 | R$ 3.962,00 | R$ 3.962,00 |
| 25 | OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO; CAPACIDADES E RECURSOS; ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 25X MAIOR EM COMPARAÇÃO COM OS OFTALMOSCÓPIOS TRADICIONAIS EM UM OLHO NÃO DILATADO; CAPTURE, ARMAZENE E COMPARTILHE DIGITALMENTE IMAGENS DO FUNDO COMBINANDO COM O IEXAMINER; MAIOR DISTÂNCIA DE TRABALHO MELHORA O CONFORTO TANTO PARA O MÉDICO QUANTO PARA O PACIENTE; A RODA DE FOCO DINÂMICO PERMITE UMA AÇÃO CONTÍNUA E SUAVE E UM CONTROLE MAIS PRECISO; ESCOLHA | UND | BOLAN | 01 | R$ 5.320,00 | R$ 5.320,00 |



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ENTRE ILUMINAÇÃO SURECOLOR LED OU HALOGEN HPX; COMPATÍVEL COM TODAS AS FONTES DE ENERGIA WELCH ALLYN 3,5 V. | | | | | |
| 26 | OFTALMOSCOPIO, LÂMPADA XENON HALÓGENA (AMARELADA) LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000; NÃO CONTÉM LÁTEX; ACOMPANHA ESTOJO LUXO. 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO; ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO EVITA RISCAR A LENTE DOS ÓCULOS; LÂMPADA 2.5V DE XENON HALÓGENA (AMARELADA); | UND | MD OMNI 3000 | 02 | R$ 1.017,80 | R$ 2.035,60 |
| 36 | MARTELO DE REFLEXO; COM PINCEL E AGULHA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA; CONTÉM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON; PESO: 10G; MEDIDAS APROX.: 18,5 X 6,5 CM. | UND | MD | 04 | R$ 43,26 | R$ 173,04 |
| 37 | DINAMOMETRO CAPACIDADE DE 600 KGF / DIVISÃO: 5 KGF. PORTÁTIL, FABRICADO EM ALUMÍNIO. PESO: 7KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 490MM, DIÂMETRO DO MOSTRADOR 230MM. COMPOSTO POR ELEMENTOS ELÁSTICOS LAMINADOS, DE AÇO. DEFLEXÃO EM PROPORÇÃO DIRETA À CARGA APLICADA. MOSTRADOR CIRCULAR TIPO RELÓGIO, DE LEITURA SIMPLES E DIRETA, COM DIVISÕES EM PRETO SOBRE FUNDO BRANCO. GRADUAÇÃO EM ESCALA QUILOGRAMA-FORÇA. PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO. EXCLUSIVO BOTÃO REGULADOR COM RETORNO DO ÍNDICE PARA POSIÇÃO ZERO PARA CARGAS DE TARA ATÉ 10% DA CAPACIDADE DO APARELHO. PODE SER USADO EM QUALQUER POSIÇÃO. PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTAL. ACONDICIONADO EM PRÁTICA MALETA PLÁSTICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E PROTEGER O APARELHO. PONTEIRO MORTO PARA REGISTRO DA FORÇA MÁXIMA | UND | FILIZOLA BR600 | 01 | R$ 2.310,00 | R$ 2.310,00 |



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | APLICADA. | | | | | |
| 39 | CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA INDICADA PARA: TREINAMENTO; COMPOSIÇÃO: AÇO; TIPO: TRAMPOLIM JUMP; CARACTERÍSTICA: MOLA; CLASSIFICAÇÃO: PROFISSIONAL; PESO SUPORTADO: 150KG; TIPO DE AMORTECIMENTO: MOLAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 97CM I ALTURA: 20CM; QUANTIDADE DE MOLAS: 32 MOLAS COM ARO PRETO; CAPA DE MOLAS: NÃO; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UND | STARBOARD | 04 | R$ 418,60 | R$ 1.674,40 |
| 40 | BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA. 3 METROS DE COMPRIMENTO; 2 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (REF. 1070) OU EM TUBO DE AÇO INOX (REF. 1070/I) CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ; PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE; PLATAFORMA: 300 X 80 CM (CXL); ALTURA DO CORRIMÃO: 90CM (MÁXIMA) /52CM (MÍNIMA); LARGURA DO CORRIMÃO: 60CM (MÁXIMA) / 39CM (MÍNIMA) PESO: 43KG; CORRIMÃOS EM AÇO PINTADO: REF.1070; CORRIMÃOS EM AÇO INOX: REF. 1070/I | UND | MODELO MÓVEIS | 03 | R$ 2.310,00 | R$ 6.930,00 |
| 41 | BALANCIM PROPRIOCEPTIVO EM AÇO COM ACABAMENTO PINTADO EM EPÓXI DE 1ª QUALIDADE, APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES EXTERNA; 0,70X0,40X0,55M(CXLXA) DIMENSÕES DA BASE INTERNA; 0,40X0,20CM(CXL) PESO; 4,8KG (APROXIMADAMENTE) | UND | MODELO MOVEIS | 04 | R$ 224,00 | R$ 896,00 |
| 42 | ASPIRADOR DE SECREÇÃO POTÊNCIA: 650 WATTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; DIMENSÕES: SUGMASTER 6L (810MM X 310MM X 245MM) VÁCUO: AJUSTÁVEL DE 800MM A 1400MM DE COLUNA D?ÁGUA; SUCÇÃO CONTÍNUA DE ÁGUA: ATÉ 6L/MIN; VAZÃO DE AR: ATÉ 350L/MIN; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 6L; BOIA DE SEGURANÇA: PROPORCIONA O | UND | GNATUS | 02 | R$ 6.176,80 | R$ 12.353,60 |



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO AO ATINGIR O LIMITE DO RESERVATÓRIO; CABO DE FORÇA COM CONECTOR PADRÃO ABNT COM ATERRAMENTO; GARANTIA - 12 MESES; PESO 9 KG | | | | | |
| 43 | APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO DOTADO DE DIMMER P/ REGULAGEM DA INTENSIDADE LUMINOSA; ALTURA DO PEDESTAL REGULÁVEL DE 113CM A 150CM. MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO; MEDIDA DA BASE 56X56CM; DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS; HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ. REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO. VOLTAGEM: 110V OU 220V. DIMENSÕES BASE: 56 X 56CM; ALTURA: MÍNIMA 113CM / MÁXIMA 150CM; PESO: 3,1KG. | UND | INFRATERM | 08 | R$ 862,25 | R$ 6.898,00 |
| 44 | ANDADOR; TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO 7/8" - EM ARCO? NAS LATERAIS, COM MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS; BASE FRONTAL COM TUBOS DE AÇO (1"VERTICAL; 3/4"HORIZONTAL) NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 3/4 " E 7/8" NA POSIÇÃO HORIZONTAL, ENCAIXADOS ENTRE SI, COM UM PINO DE PRESSÃO PARA TRAVAMENTO EM POSIÇÃO DE ABERTURA, ACOPLADOS COM PARAFUSOS NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS DE ALUMÍNIO LATERAIS; TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO 3/4" NA PARTE INFERIOR? BASES, COM 08 FUROS PARA REGULAGEM, COM PINOS DE PRESSÃO, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, NAS 04 BASES; TAMANHO: ADULTO; PESO DA PEÇA: 2,3KG; VARIAÇÃO DE ALTURA: ALTURA MÍNIMA: 0,79M E ALTURA MÁXIMA: 0,91M; UNIDADE: PEÇA; RESISTÊNCIA POR PEÇA: 100KG | UND | UDINE | 04 | R$ 329,00 | R$ 1.316,00 |
| 47 | SUPORTE PARA HALTERES MATERIAL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO MEDIDAS 1010/1020 AS PONTEIRAS EXTERNAS REVESTIDAS EM PVC COR PRETA.DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA: EPÓXI COM ALTA RESISTÊNCIA; ORIGEM: NACIONAL; EXPOSITOR SUPORTE HALTERES POLIMET 5 PARES. | UND | MODELO MOVEIS | 04 | R$ 168,00 | R$ 672,00 |
| 48 | SUPORTE DE WESTERGREEN, EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMAS DE 10 PIPETAS DE VHS. | UND | ALUMINIO | 01 | R$ 224,00 | R$ 224,00 |
| 49 | MESA ORTOSTÁTICA; ALTURA DO | UND | VANZETTI | 02 | R$ 4.399,95 | R$ 8.799,90 |



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ENCOSTO ESPUMADO: 1,70 MTS OU SOB MEDIDA. LARGURA DO ENCOSTO: 60CM. APOIO DE TRONCO: DISTÂNCIA ENTRE APOIOS: MÍNIMO: 38CM ? MÁXIMO: 51CM; ALTURA MÍNIMA: 1,50 MTS; TECIDO; COURVIN; CAPACIDADE; 130 KG. APOIO DE QUADRIL; APOIO DE TRONCO; MESA DE ATIVIDADES; | | | | | |
| 51 | JOGO DE HALTERES EMBORRACHADO; COR: PRETO; TAMANHO: ÚNICO; GÊNERO: UNISSEX. | UND | WALK | 20 | R$ 138,60 | R$ 2.772,00 |
| 52 | GONIÔMETRO; SISTEMA DE TRANSFERIDOR DE 0º A 360º; MARCAÇÃO DE 0 A 22CM (COM A RÉGUA ABERTA); 0,08MM ESPESSURA; ACOMPANHA CAPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO; DISPONÍVEIS EM ACRÍLICO OU PVC; 22 X 5 X 0,2CM (CXLXA); PESO: ACRÍLICO: 50G; PVC: 27G; REF.: ACRÍLICO: SH5205-1 PVC: SH5205 | UND | TRIDENT | 01 | R$ 97,86 | R$ 97,86 |
| 53 | PAR DE MULETAS; TAMANHO: ÚNICO; COR: PRETA; ALTURA MÍNIMA: 80 CM; ALTURA MÁXIMA: 97 CM; ESTAÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA: 8; CAPACIDADE: 100 KG. (COTA EXCLUSIVA) | UND | DELLAMED | 04 | R$ 233,80 | R$ 935,20 |
| 55 | EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; REALIZA MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL; ACOMPANHA GUIA DE EXERCÍCIOS; DISPONÍVEL EM 5 CORES E DIFERENTES RESISTÊNCIAS; 23 X 14 X 3CM (CXLXA)? PESO: 120G | UND | ARKTUS | 08 | R$ 92,40 | R$ 739,20 |
| 57 | ESCADA EM L COM RAMPA; CONSTRUÍDA EM MADEIRA; ENVERNIZADA AO NATURAL; EM FORMATO L; COM CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS (NÃO REGULÁVEIS); COM RAMPA E DEGRAUS; PARA ADULTOS E CRIANÇAS; DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; 3 DEGRAUS DE 12CM DE ALTURA; 1,80 X 1,08 X 0,60 X 0,80M (CXCXLXA); PESO: 68KG. (COTA EXCLUSIVA) | UND | MODELO MOVEIS | 02 | R$ 1.999,50 | R$ 3.999,00 |
| 58 | CENTRÍFUGA LABORATORIAL: TECNOLOGIA DIGITAL TIPO PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS PROCEDENCIA NACIONAL. | UND | DAIKI | 01 | R$ 2.163,00 | R$ 2.163,00 |
| 59 | CADEIRA PARA COLETA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DIMENSÕES: (L X A X P) 70 X 100 X 140 CM; ESTRUTURA EM 70% EUCALIPTO - | UND | IMER | 01 | R$ 1.008,00 | R$ 1.008,00 |



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 15% PINUS - 15% MDF; PERCINTA: CINTA ELÁSTICA; DENSIDADE DA ESPUMA: D20; DS-20 (BRAÇA); ENCOSTO (FIBRA SILICONIZADA); PÉS: 4 SAPATAS DE PVC FIXADOS COM PREGOS; FIXAÇÃO: GRAMPOS E PARAFUSOS; MATERIAL DO REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO. | | | | | |
| 60 | MICROPIPETA MULTICANAL CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO VISOR DIGITAL POSSUI EJETOR AUTOMÁTICO POSSUI CAPACIDADE VL. VARIÁVEL 12 CANAIS | UND | KASVI | 02 | R$ 1.799,95 | R$ 3.599,90 |
| 61 | MICROPIPETA MONOCANAL, VISOR DIGITAL, EJETOR AUTOMÁTICO, POSSUI CAPACIDADE VOLUME FIXO. | UND | OLEN | 02 | R$ 170,80 | R$ 341,60 |
| 62 | ESTUFA DE CULTURA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 40 LITROS, TEMPERATURA ATÉ 70°C POSSUI PORTA INTERNA (VIDRO TEMPERADO). | UND | 7LAB | 04 | R$ 2.641,80 | R$ 10.567,20 |
| 63 | CRONÔMETRO DIGITAL – PROGRESSIVO E REGRESSIVO. | UND | ISTRUTHERM | 03 | R$ 83,30 | R$ 249,90 |
| 71 | ESTETOSCÓPIO; ADULTO E PEDIÁTRICO, EM AÇO INOX, DE ALTA SENSIBILIDADE. POSSUI AUSCULTADOR PARA MEDIÇÃO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM ÓTIMA PERFORMANCE, DESIGN AVANÇADO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS EM SILICONE QUE PROPORCIONAM MELHOR VEDAÇÃO ACÚSTICA E CONFORTO. | UND | PREMIUM | 16 | R$ 35,00 | R$ 560,00 |
| 72 | ESFIGNOMANOMETRO; POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO EM FECHO DE CONTATO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS. | UND | PREMIUM | 19 | R$ 91,00 | R$ 1.729,00 |
| 73 | ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS; ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA; DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE PVC; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA; ALTURA | UND | MODELO MOVEIS | 11 | R$ 126,00 | R$ 1.386,00 |



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM; ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM; ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20; PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. | | | | | |
| 74 | SUPORTE DE HAMPER; ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI SACO EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU PÉS COM RODÍZIOS DE 2". CAPACIDADE APROXIMADA 150 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO: 0,50 CM DE DIÂMETRO X 0,80 CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARG. 0,50 CM X ALT. 0,81 CM. PESO: 4KG. | UND | MODELO MOVEIS | 07 | R$ 196,00 | R$ 1.372,00 |
| 75 | CADEIRA DE RODAS; FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEL. | UND | PROLIFE | 13 | R$ 651,00 | R$ 8.463,00 |
| 76 | ARMÁRIO VITRINE; FUNDO E TETO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO; PORTA EM VIDRO DE 3MM; TRÊS (03) PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4 MM. FECHADURA TIPO YALE; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 1,60 X 0,40 X 0,49M | UND | MODELO MOVEIS | 07 | R$ 638,42 | R$ 4.468,94 |
| 77 | LANTERNA CLÍNICA; TAMPA; HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA); CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 (DUAS) PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA (TIPO PALITO); CABEÇOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO; LED 3,0 VOLTS. | UND | MISSOURI | 09 | R$ 41,93 | R$ 377,37 |
| 78 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A` 220 V. 50/60 HZ; LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LIQUIDO: 3 KG; | UND | MODELO MOVEIS | 04 | R$ 343,00 | R$ 1.372,00 |
| 79 | CRIOCAUTÉRIO; DERMATOLÓGICO PARA CRIOCIRURGIA, DE ALTA TECNOLOGIA E CONFIABILIDADE, ABASTECIDO COM NITROGÊNIO | UND | NITROSPRAY | 01 | R$ 5.450,20 | R$ 5.450,20 |



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LÍQUIDO MEDICINAL, À TEMPERATURA DE -196ºC. | | | | | |
| 83 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. (COTA EXCLUSIVA) | UND | FÁCIL | 20 | R$ 2.279,07 | R$ 45.581,40 |
| 84 | QUADRO INTERATIVO (NÃO É QUADRO BRANCO), DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 77", FUNCIONALIDADES SENSÍVEL AO TOQUE, APAGADOR E MOUSE ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS CANETA E APAGADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INTERFACE MÍNIMO USB E BLUETOOTH. (COTA EXCLUSIVA) | UND | DIGISONIC MULTITOUCH | 01 | R$ 3.000,00 | R$ 3.000,00 |
| 85 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA) | UND | GOLDENTEC | 01 | R$ 3.718,40 | R$ 3.718,40 |
| 86 | NOBREAK (PARA SERVIDOR) CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO POTÊNCIA 3,2 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT INTERFACE RS232/ USB GERENCIAMENTO SOFTWARE (PROPRIETÁRIO) ALARMES AUDIOVISUAL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BATERIA EXTERNA ACEITA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POTÊNCIA: 3,2 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; INTERFACE: RS232/ USB; GERENCIAMENTO: SOFTWARE ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA EXTERNA: ACEITA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA) | UND | TS SHARA | 15 | R$ 4.059,93 | R$ 60.898,95 |
| 87 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO MANUAL FEIXE DE LUZ, BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ LASER 650M, VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S INTERFACE USB COM GARANTIA | UND | C3TECH LB-50BK | 02 | R$ 223,86 | R$ 447,72 |



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMA DE 12 MESES. | | | | | |
| 89 | IMPRESSORA LASER (COMUM), QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO OTIMIZADA, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. (COTA EXCLUSIVA) | UND | BROTHER | 06 | R$ 1.540,00 | R$ 9.240,00 |
| 90 | BICICLETA ERGOMÉTRICA; RECOMENDADO USO DE USUÁRIOS COM ALTURA DE: 1,50M À 1,90M. SUPORTA ATÉ 110KG. DIMENSÕES: 132 CM X 60 CM X 111 CM (C X L X A). PESO DO PRODUTO: 27,2KG. ESTRUTURA DE AÇO. COR ESTRUTURAL: PRETA COM DETALHES EM VERMELHO. MÓDULO MULTIFUNCIONAL: 01 JANELA DE LCD. PROGRAMAS DE TREINAMENTO: 06 FUNCIONALIDADES. SENSORES DE BATIMENTOS CARDÍACOS NAS MANOPLAS LATERAIS. POSSUI PORTA SQUEEZE. | UND | DREAM | 01 | R$ 912,80 | R$ 912,80 |
| 91 | ESTEIRA ERGOMÉTRICA; AREA DE CORRIDA: 44 CM DE LARGURA; MOTOR DE 2.0 HP DC PERMITE UM EXERCÍCIO SILENCIOSO E SE ADAPTA ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO; TECLAS DE ATALHO QUE PERMITEM O USUÁRIO ALTERNAR O TREINO COM FACILIDADE; SISTEMA DE SUSPENSÃO COM DUPLO ESTÁGIO QUE EVITA O DESARME RÁPIDO; CORRIMÃO ALONGADO E MACIO PARA MAIS SEGURANÇA E CONFORTO; POSSUI AMPLO PORTA OBJETOS QUE SUPORTA REVISTA E TABLET; | UND | DREAM | 02 | R$ 2.518,60 | R$ 5.037,20 |
| 100 | MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX. PÉS COM RODÍZIOS DE 2. DIMENSÕES: -40X50X8 | UND | MODELO MOVEIS | 03 | R$ 532,00 | R$ 1.596,00 |

Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais de expediente a ser adquirido são especificados na tabela acima.

**OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.**

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

| ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|
| 4.4.90.52.00 | 2052 | 215 |

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

15. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

16. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

17.Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão por conta da Licitante.

18. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.

19. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, QUANDO FOR O CASO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

3.1 Advertência.
3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Diogo Rodrigues Guedes, portador do CPF de nº 026.279.453-51, membro da Comissão responsável pelo recebimento de materiais e serviços, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

13.2 Integra o presente contrato e vincula - se ao do Processo administrativo nº 040.0000199/2021 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2021 e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 24 de novembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS**

**PELO CONTRATANTE**

**JAMES RODRIGUES DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PELA CONTRATADA**

**JV & MONTEIRO LTDA**

**CNPJ: 28.514.702/0001-02**

TESTEMUNHAS:

1º) Diogo da Silva Pereira RG/CPF 076.249.163-98

2º) _____ RG/CPF 3.821.643



C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br